

L E I Nº 110

Abre ao Orçamento vigente o credito especial de R\$5.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o credito especial da quantia de cinco mil cruzeiros (R\$5.000,00), destinado a ocorrer com as despesas do serviço cinematográfico realizado neste Municipio para fins documentarios, abrangendo diversos aspectos da cidade e das obras e realizações em execução.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva

(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.